



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mundo Mágico		
EMENTA: Recredencia o Colégio Mundo Mágico, INEP/Censo Escolar nº 23241829, no Município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N°02415016/2019	PARECER N° 02832019	APROVADO EM: 18.06.2019

I – RELATÓRIO

Luciana Alves Cunha, diretora pedagógica do Colégio Mundo Mágico por meio do processo nº 02415016/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 1172, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-070, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 91.633.369/0001-02, INEP/Censo Escolar nº 23241829.

A diretora pedagógica é a professora Luciana Alves Cunha, licenciada em Pedagogia, especialista em Administração escolar, Registro nº 4364 e como secretaria escolar, Marlucia Silveira da Silva, Registro nº AAA 041950.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 (dezesseis) professores, destes 06 (seis) autorizados, perfazendo um total 62,5(%) professores habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi recredenciada pelo o parecer nº 0871/2015-CEC, cuja validade expirou em 31.12 2018

A proposta pedagógica da instituição como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa o desenvolvimento integral do educando, para que através da constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE, está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos curso de ensino fundamental, elaborada conforme o que expressa a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1916 e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0283/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 311 títulos, para um total de 260 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,94 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e a Resolução nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0394/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Mundo Mágico, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar

Por ocasião do credenciamento, o Colégio Mundo Mágico deverá apresentar a mudança de denominação conforme o que determina a Resolução nº 475/2019 deste Conselho;

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado ad referendum da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE